

O CATÃO.

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.
Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas per semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1832.

INTERIOR.

DO Diario do Governo de 13 do corrente dissemos o que em uma das nossas colunas vai transcripto: e encontrando finalmente no do dia 14 Officios do General Labatut, cujo conhecimento interessa aos nossos Leitores, julgamos não levárn̄o á mai e trancr̄eermos aqui esses officios. Se o Diario do Governo se não achasse tão desacreditado, tão esteril, de modo que nada informa da Administração, fenômeno que bem prova, ou mais do que todos, quanto os nossos homens são perfidos, e ignorantes: .. dessecessario o ocupar-mo-nos com tal objecto; mas ninguem lê, ou ao menos pouca gente lê o Diario do Governo; os mesmos que o recebem, certos de não encontrarem ali se não o que de mais trivial se pode conjecturar, apenas os conservão como para monumento da estagnação intellectual, e governativa do Governo Regencial permanente, e legal. Por outro lado o objecto é importante, e cumpre desmascarar as intrigas tão negramente urdidas com essa tea mala de horrivel invenção.

Não podemos porém deixár de faser observar aos nossos Concidadãos, antes de passarmos á copia mencionada, que deste Officio consta que o General Labatut oficiaria tão bem ao nosso Governo; e com tudo apparecem os que forão dirigidos ao Presidente de Pernambuco, mas não os que chegarão as mãos do Governo. Porque? Com um Governo leal cumpria ser curioso o Povo; quanto mais com um, que uma vez ja projectara a destruição do nosso Pacto Social, querendo dar Omnipotencia á uma Camara, extinguir a outra, installar uma Convenção Revolucionaria, que fez insinuar ideias anarquicas nas G. N. para assim extorquir delas representações criminosas, e altamente demagogicas e calunadoras.... O que tudo felizmente FALHOU! Com um Governo tal sempre ser não só curioso, mas desconfiado. Publique o Governo aquelles Officios: saiba a Nação o que diz o General, que foi socegar aquella Província, e com os

seos olhos melhor do que ninguem, podia ali conhecer o verdadeiro estado das coisas: Quem forão os intrigan tes; quem os primeiros sceleratos: qual a primeira familia, os primeiros heroes dessa carnificina que pela primeira vez enlutou o nosso solo virgem de horrores, e habitação da Fraternidade, e da Paz? Determina assim o Governo tudo quanto se fiz azezer da Familia do Sr. Alencar. Este Sr. e o moderno, merece vêr-se lavado de quanto oato possa correr..... Diga-ao menos o Governo que tudo é falso.... que não quer publicar os Officios.... que não é obrigado á tanto; e que não pode ser censurado por não fazer o que a Lei não manda..... e outras desculpas sugeridas pela sua imensa, e superior habilidade na arte de governar carneiros, e não Cidadãos. Nós aceitamos tudo: mas que o Publico note esta grande falta do Sr. Antero; mas coitado! ja disem tão bem por ahí que ele quis publicar, mas que fora obstado por força maior á que não pôde resistir. A' taes inconvenientes e dissabores não seria levado o Sr. Manoel da Fonseca... Se o valente, o nobre, o digno Brasileiro, e honrado Patriota o Sr. Francisco Antonio Soares la lingoa infame, e indigna de apparecer em uma Sociedade civilizada, é o labeo da Humanidade!! O que será o Sr. Fonseca e outros? Para nós são Cidadãos que tem direitos e deveres. Transgredidos estes que as Leis os punão; e á respecto da quelles que sejam em tudo respeitados. Ministro foi o Sr. Fonseca pessimo; nem é bom para nada. Homem e Cidadão é o que a Constituição, diz que todos são.

Vamos aos documentos officiaes, e ficamos esperando pelos outros.

- Parte Clau. -

— Ilust. e Excel. Sr. — Em virtude da minha Proclamação de 22 de Setembro proximo passado, e outras medidas Politicas Militares, que tomei, mais de trez mil dissidentes se me vierão apresentar entregando as armas da Nação, que empunhavão; e como o ex-Coronel Joaquim

Pinto Madeira, e o Vigario do Jardim Antonio Manoel de Souza me escreveram dos desertos, em que se occultavão, pedindo-me segurança de suas vidas, e o serem promptamente mandados á Regencia, para na Corte fazer-se-lhes seu julgamento, prometi-lhes em nome do Governo Supremo cumprir religiosamente o que pedião, por conhecer a vantagem desta aquisição, unico meio de pôr termo á guerra civil, uma vez que se viessem entregar estes foragidos: assim o fizerei, e eu os remetto pelo bravo Capitão José Joaquim da Silva Santiago, digno Commandante da Tropa auxiliadora dessa Província, à fim de V. Ex. os fazer seguir com segurança seus destinos ao Rio de Janeiro.

Aproveito esta occasião para recomendar à esclarecida contemplação de V. Ex. os bons, e relevantes serviços prestados á esta Província, por este prudente, humano, bravo, e honrado Official.

Desta maneira, sem disparar um só tiro, tenui concluído a Comissão, de que fui encarregado. Oxalá pudesse extinguir de uma vez a sede de sangue Brasileiro, que abrasa os dous partidos! Por um comportamento similarmente desminto boatos mentirosos acintemente espalhados á meu respeito pelos intrigantes do dia. Medidas de brandura, e a via de magistrados integros, e prudentes, e sábios, sómente podem apagar de uma vez as lavas da barbara, e cruel guerra civil, que arrazou esta desgraçada Comarca; porém esta não é a opinião dominante daquelles, que com olhos enxutos vêm miseras inocentes famílias dormir ao relento, debaixo das arvores!

Brevemente hirei receber as ordens de V. Ex. no meu prompto regresso á Corte por essa Província, logo que eu possa pagar, e vestir a Tropa, atrasada em soldos, fardamento, e até semi-estapes. Cuidou-se sómente em viagar paixões particulares, queimar casas, legumes, e inóbilias, assassinar prisioneiros desarmados, e roubar!!! Brasileiros contra Brasileiros assim se portarão! Que desgraça!

Deos Guarde a V. Ex. como é mister á felicidade desta Província. Quartel General do Comando das Tropas da Província do Ceará, e Militar Comarca do Crato na Villa do Crato em 16 de Outubro de 1832. — Illust. e Excel. Sra. Doutor Bernardo Luiz Ferreira, Vice-Presidente da Província de Pernambuco. — Pedro Labatut, General.

— Illust. e Excel. Sra. — Em consequência do Ofício do General Pedro Labatut, que por copia trasmitto á V. Ex. fiz embarcar em o Paquete Imperial Pedro o ex-Coronel Joaquim Pinto Madeira, e o Vigario Antonio Manoel de Sousa, para serem entregues á V. Ex., assim como douz Ofi-

fícias daquelle General, que com os presos me forão entregues. Uma tal reüsssa, e por um General em Commissoão, me pareceu arbitria, e inconstitucional; como porém não sei quais os poderes de que veio aquelle General revestido, e a sua residencia, e autoridade, é fora desta Província, e em grande distancia, não me considerei auctorizado, para lhe pedir contas do seu facto, me persuadi, que devia dar execução ao seu Oficio, só pela regra, de que as auctoridades legaes devem reciprocamente dar cumprimento aos deprecados.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Cidade do Recife de Pernambuco 9 de Novembro de 1832. — Illust. e Excel. Sra. Atero José Ferreira de Brito. — Bernardo L. Ferreira Vice Presidente.

— Illust. e Excel. Sra. — Tendo eu o Oficio de 9 do corrente Novembro passado á V. Ex., que remitia preso o Coronel Joaquim Pinto Madeira, e o Vigario Antonio Manoel de Souza, em consequencia da requisição do General Pedro Labatut, observei, que á minha deliberação havia desenvolvido um grande descontentamento neste bom Povo por se persuadir que eu ouvia execução á uma ordem inconstitucional, e concorría para se ultimare a Iuris, que aquelle General havia principiado a fazer o Presidente, e Justicias ordinarias do Ceará, e á Relação desta Província em remetter os presos sem culpa formada e serem interrogados, e ouvidos, e por conter a requisição falta de jurisdição no requisitante, um dos rassos expreßos em direito, em que se não devem cumprir deprecados. Desejoso de não offendere a delicadeza, e melindre dos Pernambucanos em guarda da Constituição, julguei do meu dever levar o negocio ao Conselho Presidencial, para não cahir só sobre mim o onus; o qual por pluralidade absoluta opinião que se não devia remetter os presos, com V. Ex. conhecerá da copia da acta, que transmitto.

Este parecer unido ao geral descontentamento, me obriga á sobr'estar na remessa, até que V. Ex. ordene, qual deve ser a minha hobia de conducta, depois de levar o negocio á consideração da Regencia.

A demora dos presos nata Cidade, atraso de trazer o restabelecimento do contentamento do Povo, talvez por fortuna acarretarão não sofrerem aquelles desgraçados maiores incommodos de duas viagens, e a certeza de que todas as Auctoridades respeitam a Constituição, e que os Réos devem ser punidos pelas Auctoridades Judiciais do Territorio, onde cometterão, os crimes; e por esta arte cortar para sempre os rãos aquelle General, e de todos os que com sacrilégio não pertenderem assaltar as raias dos Poderes, e Direitos Constitucionaes.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos

Cidade do Recife de Pernambuco 9 de Novembro de 1832. — Illust e Excel. Snr. Antero José Ferreira de Brito. — Bernardo Luiz Ferreira, Vice-Presidente.

Do Diario do Governo N° 179

—oo—

Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

Havendo Sua Ex. o Snr. Presidente Manoel Zeférino dos Santos, tomado posse do Governo desta Província, para o qual a Regencia em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2.^o, Houve por bem Nomeá-lo; manda fazer sciente á todos os Corpos das Guardas Nacionaes, e Guaadas Municipaes Permanentes desta Cidade; e espera de todos que cooperem quanto em si couber para que continue á manter se inalteravel a Ordem Publica principal base da nossa ventura, e prosperidade. O mesmo Snr. Presidente ordena ao Snr. Coronel Chefe da Legião deste Municipio, mande entregar na Secretaria do Detalhe até o dia 16 do corrente os Mappas da força dos trez Corpos dos Guardas Nacionaes desta Cidade.

Sua Ex. determina que á manhãa, a guarigão da Praça seja feita pelos Guardas Nacionaes deste Municipio. — Assignado — Lourenço José Romão, Alferes ás Ordens do Governo.

Diario de Pernambuco.

→→→→

RIO DE JANEIRO.

O Diario do Governo que presentemente é o Jornal que só prestimo tem para embrulhar manteiga, devendo ser a Folha, onde o Povo fosse ler o modo porque desembalhão os altos Empregados do Estado os seus deveres, assim como os esforços patrióticos, e redobrados do Governo para promover a Publica Prosperidade; ja entrou em polemica com nosco. Mas que polemica? O Catão para melhor convencer os sens Leitores da exactidão do que acima fica observado, e do método raciocinador do tal Padre Mestre prompto para tudo, escravo dos Ministros, e sevandijas de Pedro I.^o, e escravo dos ministros e Sevandijas da Regencia legal; apresentará a sua proposição, e a resposta do Diario. O Publico fará as observações que lhe parecer; pois elles são tales que seria perder o tempo o publicar as Algumas das respostas fasem um perfeito jogo de desparates.

Diz o Catão n. 24. Os Jornaes ministeriales batidos de todos os lados procurarão

guarda nas traducções dos livros que todos conhecem, e isso feito permitta-se-nos a expressão pura, e simplesmente, isto é, sem o menor accrescimo de sua casa; e desta arte pertendel os Corifeos da Seita faser acreditar que as questões estão respondidas, por ex. que a Regencia é legalmente constitucional &c.

Diario do Governo responde. Este argumento é novissimo, e é pena que não concilia para encher de gloria á seu autor em tudo original.

O Catão dando conta do festejo do Dia 2 de Desembro; e notando no Diario do Governo o dar pela primeira vez o titulo de Brigadeiro ao Sr. Lima, quando diz que elle fora acompanhar Sua Magestade Imperial, na revista que passou ás G. N.: pergunta: pertende com isto o Governo fazer crer que elle (o Sr. Lima) fora acompanhar o Imperador por ser Brigadeiro, isto é militar? Suppõe o Governo que um Memoro da Regencia não é subdito de S. M. I., e que por isso lhe ficaria indecoroso o acompanhar o Imperador na revista que ia passar?

Diario do Governo responde. Mas quanto senão assanharia o Catão se lhe não fosse dado esse tratamento, elle que por qualquer coisa arranja um panal de censuras? Diz que o Snr. Lima não foi á revista das G. N. como Brigadeiro; sim, &c.

O Catão censurando a indecência do vestiario em um Dia de grande gala dos Srs. Hermeto e Torres, quando o seu Collega do Interior e da Fazenda fora vestido á corte como devera, contraste que tanto mais os rediculizava aos olhos de um Povo civilizado e cordealmente amigo do seu Príncipe: diz: Para se tornarem mais notaveis nem ao menos quiz ir de beca o Sr. Hermeto, nem de farda o Sr. Torres (*) Mas com as suas casaquinhas do matim parecia bem o que realmente são.

O Diario do Governo responde. Mas tão-bem o Sr. Hermeto não foi como Desembargador (isto é em ligação do que acima vai dito depois da palavra sim nem o Sr. Torres como Engenheiro, e todavia o Catão estranha-lhes o não, apparecerem um de beca, outro de farda, tendo-os alias visto nesses trajes na Cappella ao Te-Deum, e no Paço ao cumprimento).

O Catão avançou. E no entreanto saiba desde ja o Governo que o Povo muito se escandalisará não vendo a Regencia ir em

(*) Lembramo-nos de ouvir diser á um Diplomata Estrangeiro que nunca encontrará luz, nem criado (à excepção de um molequinho em fraldas de camiza) em casa do nosso M. da Regencia Braulio, assim como do heroe Feijó pouca gente, dissem, deixará de merecer-lhe a distincta honra de ser recebida por elle em circulas. Ah! bom Doutor Francia.

Pessoa acompanhar o Imperador em a Revista que passou; pois que perante o Imperador; e para com o Imperador é tão subdito, como outro qualquer Cidadão.

O Diário do Governo responde. Grua porque não foram os outros dois Paixões acompanhar a S. M. quando correu pellas filhas das G. N., e quiz disto explicar, o: não somos obrigados á tanto, mas se houvermos livres conhecidos, dir-lhe hemos que *ninguém pode ser censurado por não fazer o que a Lei não manda!!!* e menos por não consultar a vontade do Catão.

O Catão, como todos, notira o Diário do Governo não haver no Tutor, e nem nos vivas dados á este Benemerito Ancião, Pedra de escândalo da Ignorância, da Perversidade, e de ridículas e grosseiras Ambições; sendo esta Folha do Governo, uma virgula nella não pode aparecer, sem consentimento daquelle, e vice-versa, como é uso entendido em todos os Países, e muito mais nos governados pelo *paternal sympathia* de Tiberio; em que a suspeita, e a perfídia são a alma de tudo. O Diário do Governo responde. Esta imputação é grave, o Catão não a poderia provar no Jury, entre tanto não é nova nos Catões da *Opposição* dos nossos dias. Se não fallamos expressamente no Tutor, falhamos collectivamente, quando dissemos que acompanháramos a S. M. a gente de serviço nesse dia em sua Imperial Casa. (!!!)

O Catão estranhara que estivesse no Palacete um Juiz de Paz, não pertencente á quella Freguezia; e mais ainda porque aquelle Dia era Dia de Paz, e em todo o caso a Polícia deve ser feita fora da Casa onde está o Imperador, e não dentro dela, por se regular differentemente como é de todos sabido.

O Diário do Governo responde. Zangou-se da presença do benemerito Juiz de Paz do Sacramento e conversando com o vigilante Ministro da Justica, era isso bem natural.

Finalmente termina o Diário do Governo esta sápienissimo artigo dizendo que o Catão com a sua birra de *Rejencia de falso*, e golpe que fazem, segue em tudo as pégadas da Malagueta com as suas Parochias, e infame Bernardo de 30 de Outubro, que à força de repetir-se perdeu algumas graca que lhe poderão acabar os que não examinam bem as coisas. Mas o Sr. May sacrificou-se a isso e á outras fudigas, para ser Demolido; quererá também as honras da Eleição. Redactor do Catão &c., A tal embillardada só há a responder que o Catão muito se enverga de orgulho se pudesse assemelhar se em talentos, e serviços ao digno Deputado Sr. May; e gozando gracas á Deus, de suficiente quantidade de bom senso, não se crê com as forças precisas para representar o Povo Brasileiro na crise impetuosa em que se acha, e muito menos na que tem de desculpar sobre nós; caso a Providéncia não dê Deputados Anti-Convenzionistas, anti-murdos, Constitucionais e verdadeiramente amigos de sua Pátria. E' para lá que se guarda o desenvolvimento de toda feria, neste momento fingidamente aplacada. O Catão, e todos os bons Brasileiros conhecem bem quanto deve affligir aos envíos dos conspiradores de 30 de Julho o grito continuado do *GOLPE QUE FALHOU* que é incória e inicia de um *tareco da vicia* dos tales Conspiradores, providentemente nos deparam, como confissão do mais atroz crime que se pode perpetrar contra uma Nação pacífica, e Constitucional.

Mas não importa; acabaremos com as proprias malvares do Diário do Governo — Sigam o Diário do Governo a sua tarefa, e seguiremos nessa.

— 10 —

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Cadiz, 24 de Outubro de 1832.

A grave molestia do Rei, teve nos mergulhados n'uma Guerra Civil, porque os Carlistas, não reconheciam de alguma maneira a sucessão na filha de D. Fernando, mas felizmente este não succumbiu e tendo as necessárias providências para tranquilizar os anúncios.

O Ministério foi logo mudado: a Rainha declarada Regente; alguns Governadores de Províncias substituídos, e finalmente deu-se uma Amnistia Geral aos Constitucionais.

Dizem que as pessoas que hoje dirigem a Regente, aconselhão a promulgação de uma Carta Constitucional, porque só a Nação representada em Cortes é que pode sancionar a revogação dada *Lei Salica* nas Hespanhas.

A formação do actual Ministério indica que os Constitucionais tem de figurar na mesma, e muito mais pela Amnistia, que não exceptua cincuenta pessoas; mas essas mesmas se esperam, que também sejam perdoadas. O Exercito Hespanhol, que estava sob observação nas fronteiras de Portugal, retirou-se para o interior; a causa de D. Pedro casou-se com esta mudança politicamente dudoso por certo, porque hoje já D. Miguel não tem apoio phisico, nem moral dos Apostólicos de Castilla. — O General Juan, Governador da Estremadura, foi substituído por D. Francisco Dionisio Vies e o General Epia Governor do Reino de Galiza, por D. Pablo Morillo, Conde de Carthágene, que ha pouco chegou das Americas.

Formação do Ministério Hespanhol.

Graça e Justiça: D. José Cufrianga e Marinha, General Laborde — Estrangeiros, Zebermutes, — Guerra, Marechal Monet. — Fazenda, Emeia e Pletre.

Commandante ea Capitania de Madrid Marquez de Zembana, amico que ficou no Ministério traçado. — Governador do Conselho de Castella; D. José Luiz.

Mr. de Rayneval, Ministro Plenipotenciário da França, foi nomeado Grande da Hespanha.

— 11 —

Sendo este n.º 26 o ultimo do presente trimestre, que termina á 21 do corrente, pedimos aos Srs. Subscriptores queirão mandar renovar as suas Assinaturas, afim de não haver retardamento na entrega.